



Faculdade de Direito da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Direito

PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2020/1º					
PROFESSOR(ES)					
FLORIVALDO DUTRA DE ARAÚJO					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIP DIR 879					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO					
SUBTEMA					
OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ORDEM ECONÔMICA					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(x) Sim () Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Segunda-feira	09:30 às 12:50	60	4	12	REGULAR - PRESENCIAL
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?	
() Sim (X) Não	
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO

EMENTA
Estudo do conceito de serviço público, seu regime jurídico e sua inserção na ordem econômica constitucional. Distinção entre serviço público e atividade econômica. Análise de teorias recentes que questionam os fundamentos clássicos da teoria do serviço público.

BIBLIOGRAFIA
<p>ANDRADE, Letícia Queiroz de. Teoria das relações jurídicas da prestação de serviço público sob regime de concessão. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>ARAGÃO, Alexandre Santos de. Direito dos serviços públicos. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.</p> <p>BARATIERI, Noel Antônio. Serviço público na Constituição federal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.</p> <p>BITENCOURT NETO, Eurico. Devido procedimento equitativo e vinculação de serviços públicos delegados no Brasil. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009.</p> <p>BITENCOURT NETO, Eurico. Estado social e administração pública de garantia. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, v.8, n.1, p. 289–302, jan/abr. 2017.</p> <p>BLANCHET, Luiz Alberto; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Serviços públicos: estudos dirigidos. Belo Horizonte: Fórum, 2007.</p> <p>CHEVALLIER, Jacques. O Estado pós-moderno. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009.</p> <p>CHEVALLIER, Jacques. O serviço público. Belo Horizonte: Fórum, 2017.</p> <p>DAL POZZO, Augusto Neves. Aspectos fundamentais do serviço público no direito brasileiro, São Paulo: Malheiros, 2016.</p> <p>FERRAZ, Sérgio; SAAD, Amauri Feres. Autorização de serviço público. São Paulo: Malheiros, 2018.</p> <p>FREIRE, Andre Luiz. Regime de direito público na prestação de serviços públicos por pessoas privadas. São Paulo: Malheiros, 2014.</p> <p>GONÇALVES, Pedro Costa. Estado de Garantia e Mercado. Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, v. VII, p. 97–128, 2010. Disponível em: <http://www.pedrocostagoncalves.eu/PDF/estado_garantia_mercado.pdf>.</p>



Faculdade de Direito da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Direito

GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Concessão de serviço público. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988 - (interpretação e crítica). 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Concessões. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

MEDAUAR, Odete. Serviço público. Revista de Direito Administrativo, v. 189, p. 100-113, jul./set. 1992,

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Serviço público e concessão de serviço público. São Paulo: Malheiros, 2017.

PIRES, Luis Manuel Fonseca. O estado social e democrático e o serviço público: um breve ensaio sobre liberdade, igualdade e fraternidade. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. Estudo sobre concessão e permissão de serviço público no direito brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1996. 217 p.

ROSILHO, André; SUNDFELD, Carlos Ari. Serviços privados de transporte individual na Lei Nacional de Mobilidade Urbana. Revista de Direito da Cidade [Recurso Eletrônico]. Rio de Janeiro, v.10, n.2, p. 971-987, 2018.

SCARTEZZINI, Ana Maria Goffi Flaquer. O princípio da continuidade do serviço público. São Paulo: Malheiros, 2006.

SCHIER, Adriana Costa R. Serviço público: garantia fundamental e proibição de retrocesso social. Curitiba: Íthala, 2016.

SCHIRATO, Vitor Rhein. Livre iniciativa nos serviços públicos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

SUNDFELD, Carlos Ari. Liberdade econômica e limites constitucionais à regulação dos serviços privados de transporte. Revista Direitos Fundamentais & Democracia. Curitiba, v.23, n.3, p. 105-125, set./dez. 2018.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

¼ (um quarto) da carga horária desta disciplina será desenvolvida mediante atividades extraclasse, conforme será detalhado durante as aulas. Assim, as aulas terminarão, efetivamente, às 12:00 horas.